



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n - Centro - Fone (088) 814-1212

CEP 63.960 000 — Banabuiú-Ceará

CGC 23 444 698/0001-30 — CGF 06 920 389-0

LEI DE Nº 224 DE 27 DE JUNHO DE 1997.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao Orçamento do corrente exercício, no Valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil / reais) e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Banabuiú, do corrente/ exercício, o crédito Especial no Valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) criando a seguinte dotação orçamentária:

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.13 - SAÚDE E SANEAMENTO

04.13.05 - SAÚDE

04.13.05.025 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

04.13.05.025.1.034 - AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL

4.0.0.0. - DESPESA DE CAPITAL

4.1.0.0. - INVESTIMENTOS

4.1.1.0. - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 35.000,00

Art. 2º - São recursos necessário á cobertura do Crédito aberto na forma do artigo anterior, o produto decorrente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

09 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

09.13764471.033 - CONST.DAS UNIDADES DE CAPT.ELEV.E SERV.DE AGUA

09.13764471.033.4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 15.000,00

09.13764471.033.4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....R\$ 10.000,00

09.13764472.024 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA

09.13764472.024.4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ;;;.....R\$ 10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n - Centro - Fone (088) 814-1212

CEP 63.960 000 — Banabuiú-Ceará

CGC 23 444 698/0001-30 — CGF 06 920 389-0

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 30 de Junho de 1997.

Antonio Alves dos Santos

1º Secretário

Francisco Nobre Carneiro

Presidente



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Banabuiú

Rua Queiroz Pessoa, 435 - Telefax (085) 814-1110 e 814-1122

CEP 63.960-000 — Banabuiú-CE.

CGC 23.444.672/0001-91 — CGF 06.920.303-2

Câmara Municipal de Banabuiú
para a Comissão de Finanças, H.M.

Em 13/06 1997

Secretário

PROJETO DE LEI Nº 011/97

APROVADO EM 1ª
VOTAÇÃO
EM 20/06/97

Secretário (a)

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, do Estado / do Ceará, no uso de atribuições Constitucionais Legais, FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de Banabuiú aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento DA SEGURIDADE SOCIAL do Município de Banabuiú, do corrente exercício, o crédito ESPECIAL no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) criando a seguinte dotação orçamentária:

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.13 - SAÚDE E SANEAMENTO

75 - SAÚDE

025 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

1.034 - AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. - INVESTIMENTOS

4.1.1.0. - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$35.000,00

Art. 2º - São recursos necessários à cobertura do Crédito aberto na forma do artigo anterior, o produto decorrente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

09 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

09.13764471.033 - CONST.DAS UNIDADES DE CAPT.ELEV.E SERV.DE ÁGUA

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$15.000,00

4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$10.000,00

09.13764472.024 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ (CE), 20 de maio de 1997

APROVADO EM 2ª E
ULTIMA VOTAÇÃO

EM 27/06/97

Secretário (a)

BENEDITO GONÇALVES DE MELO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n - Centro - Fone (088) 814-1212

CEP 63.960 000 — Banabuiú-Ceará

CGC 23 444 698/0001-30 — CGF 06 920 389-0

Câmara Municipal de Banabuiú

APROVADO

Em 20/06/97

Secretário

P A R E C E R

A Comissão de Finança e Orçamento da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minunciosamente o projeto de lei de Nº 011/97, de autoria do chefe do poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de Crédito Especial, adicional ao Orçamento e de parecer favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 20 de Junho de 1997.

A Comissão:

Narcélio Maia Lima

Antonio Alves dos Santos

Carlos Lopes de Farias



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n - Centro - Fone (088) 814-1212

CEP 63.960 000 — Banabuiú-Ceará

CGC 23.444.698/0001-30 — CGF 06.920.389-0

P A R E C E R

A Comissão de Finança e Orçamento da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de lei de Nº 011/97, de autoria do chefe do poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de Crédito Especial, adicional ao Orçamento e de parecer favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 20 de Junho de 1997.

A Comissão:

Narcélio Maia Lima

Antonio Alves dos Santos

Carlos Lopes de Farias